



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Instituto de Educação – Campus Universitário de Cuiabá – IE/DEOE-UFMT

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 01/2023 -INSTITUTO DE EDUCAÇÃO -IE,
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UFMT

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

1. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio do Instituto Educação-IE/UFMT Campus Universitário de Cuiabá/UFMT, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para ingresso no curso de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) **em Educação no/do Campo: Oralidade, Leitura Escrita e Literatura na Infância**, na modalidade Educação a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o que estabelecem as Resoluções CONSEPE Nº 351, de 29 de maio de 2023 e CONSEPE Nº 397, de 25 de setembro de 2023, Edital CAPES Nº 09/2022 de 07 de fevereiro de 2022, Portaria CAPES Nº 183, de 24 de outubro de 2016, Portaria Nº 15 de 23 de janeiro de 2017, relativa à regulamentação de pagamentos de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Portaria Nº 102 de 10/05/2019, Instrução Normativa Nº 2 de 19 de abril de 2017 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em **Educação no/do Campo: Oralidade, Leitura Escrita e Literatura na Infância** na modalidade Educação a distância estão dispostas no projeto pedagógico do curso no endereço site <https://www.ufmt.br/ingressoead/>.

2.2. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas: **Inscrição e pré-matricula online e matrícula online**;

2.3. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico somente os candidatos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país ou de declaração/Atestado expedido pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a 1 (um) ano, juntamente com cópia do histórico Escolar final da Graduação, que também deverá conter data referente a colação de grau.

2.4. Para fins deste Processo Seletivo Específico, será considerado (a) classificado (a) o (a) candidato (a) não eliminado (a) do certame, e aprovado (a) o (a) candidato (a) classificado (a), mediante critérios estabelecidos neste edital, dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Curso/Demanda a que está concorrendo, considerada a distribuição quadro 1 deste Edital.

3. DO PÚBLICO ALVO, DOS POLOS, DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Em atendimento ao Edital CAPES nº 09 de 07 de fevereiro de 2022, Fase II o curso de Especialização em Educação no/do Campo: Oralidade, Leitura Escrita e Literatura na Infância tem como foco para formação de agentes públicos -**Profissionais (Agentes públicos) que atuam nas Secretarias de Educação dos municípios (professores, assessores e técnicos educacionais) do estado de Mato Grosso.**

a) Entende-se por agentes públicos: servidores públicos civis ocupantes de cargo efetivo; servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração; empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade; contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; empregados de empresas estatais dependentes e estagiários;

b) Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso;

c) Estar disposto a compartilhar o curso com o coletivo das escolas do Campo de seu município;

d) Possuir conhecimentos básicos de informática;

e) Evidenciar disposição para construir formações, oficinas, rodas de conversas, seminários preparados pelos agentes públicos e destinados aos professores do Campo de suas localidades, de sua região, com a ênfase na identidade da Educação no/ do campo.

3.2. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas conforme descreve-se a seguir:

Em atendimento ao Artigo 40 da resolução CONSEPE Nº 351, de 29 de maio de 2023, ao menos 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas, sem ônus, aos servidores do quadro permanente da UFMT e ao menos 5% (cinco por cento) para atendimento à comunidade de baixa renda, configurando as categorias de demanda 1 e 2 a saber:

3.2.1. – **Demanda 1:** Serão destinadas 10 (dez) vagas à demanda “**Servidores do quadro permanente da UFMT**”;

3.2.2. – **Demanda 2:** Serão destinadas 10 (dez) vagas à demanda “**Comunidade de baixa renda**”;

3.2.3. – **Demanda 3:** Serão destinadas 130 (cento e trinta) vagas à demanda “**Demanda Social – “Agentes públicos”**”.

3.2.4. **As vagas remanescentes das demandas 1 e 2 serão revertidas para as vagas de demanda social- “Agentes públicos” (Demanda 3).**

3.2.5. A documentação comprobatória de que o candidato se enquadra na demanda de sua opção, conforme Anexo I deste edital, deverá ser digitalizada e postada no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula *online*;

3.2.6. Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual, não haverá possibilidade de trancamento de curso;

3.2.7. As vagas disponibilizadas para os candidatos de cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva;

Quadro 1- Distribuição de Vagas

| Polo | <u>Demanda 1</u> | <u>Demanda 2</u> | <u>Demanda 3</u> | Total |
|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| Barra do Bugres | 2 | 2 | 26 | 30 |
| Campo Verde | 2 | 2 | 26 | 30 |
| Colíder | 2 | 2 | 26 | 30 |
| Lucas do Rio Verde | 2 | 2 | 26 | 30 |
| Paranatinga | 2 | 2 | 26 | 30 |
| Total | 10 | 10 | 130 | 150 |

Demanda 1: 10 vagas serão destinadas à Demanda “Servidores do quadro permanente da UFMT”;

Demanda 2: 10 vagas serão destinadas à Demanda “Comunidade de baixa renda”;

Demanda 3: 130 vagas serão destinadas à Demanda “Demanda Social – “agentes públicos””.

PÚBLICO ALVO: Profissionais (Agentes públicos) que atuam nas Secretarias de Educação dos municípios (professores, assessores e técnicos educacionais) do estado de Mato Grosso.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 3(três) etapas:

- 1) Inscrição *online*;
- 2) Pré-matrícula *online*; e
- 3) Matrícula *online*.

A etapa de inscrição e pré-matrícula será realizada em dois momentos, conforme procedimentos descritos nos subitens 4.1.1 e item 4.1.2 a seguir.

4.1 ETAPA DE INSCRIÇÃO

4.1.1. Inscrição, isenção e pagamento:

Cronograma Inscrição *online*

| Ações | Datas | Local |
|--|----------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 06/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Recursos ao Edital | 07/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Resultado do recurso | 08/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Publicação da Banca Examinadora | 09/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Inscrições processo seletivo | 09/11 a 20/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas para a Demanda Comunidade de baixa renda. | 09/11/2023 e 10/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |

| | | |
|---|----------------|-------------------------|
| Publicação da lista de indeferimento/deferimento de inscrições isentas | 13/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Recurso ao indeferimento de isenção | 14/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Resposta do recurso ao indeferimento de isenção | 16/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Pagamento da Taxa de Inscrição de candidatos que tiveram isenção indeferida | Até 20/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Publicação da lista geral de inscrições isentas e pagas. | 23/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas. | 24/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição lista aberta, e relação definitiva de todos os candidatos inscritos. | 27/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |

4.1.2. Pré-matrícula *online* para candidatos com inscrição deferida na etapa anterior e análise de documentação comprobatória

Cronograma Pré-matrícula *online*

| Ações | Datas | Local |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Preenchimento de formulário de pré-matrícula <i>online</i> , com a submissão da documentação comprobatória. | 28/11/2023 a 30/11/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Prazo de análise de documentação comprobatória (Banca examinadora) | 01/12 a 05/12/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Publicação da lista de candidatos (as) pré-matriculados, constando a pontuação e classificação do candidato. | 06/12/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Recurso a lista de candidatos pré-matriculados | 07/12/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |
| Resposta dos recursos a lista de candidatos pré-matriculados e Disponibilização, em lista aberta, do resultado dos pré-matriculados. | 08/12/2023 | www.ufmt.br/ingressooad |

4.2 MATRÍCULA:

Os procedimentos de matrícula serão realizados, conforme edital complementar a ser publicado após resultado da pré-matrícula *online*.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Banca Examinadora, nomeada pelo Instituto de Educação/IE – Campus Universitário de Cuiabá/UFMT.

5.2. A banca será composta por 3 (três) servidores da Instituto de Educação/IE – Campus Universitário de Cuiabá/UFMT.

5.3. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão aceitas inscrições somente via internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), de acordo com o cronograma publicado no presente edital.

6.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, o nome do Polo e do Curso pretendidos, bem como a modalidade de demanda a que irá concorrer, de acordo com a relação de polos, curso, demandas e vagas constante deste Edital, assim como deverá indicar os documentos que deverão ser considerados para as etapas eliminatórias e para classificação.

6.3. No presente processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um curso, um polo e uma demanda.

6.4. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

6.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora designada pela coordenação do curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

6.5.1. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o (a) candidato (a) deverá conferir as informações declaradas no sistema eletrônico e finalizar enviando sua inscrição por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

6.5.2. Após o envio da inscrição, o (a) candidato (a) deverá imprimir comprovante de inscrição gerado pelo sistema, constando todas as informações preenchidas.

6.5.3. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato em caso de reclamações ou recursos sobre a inscrição.

6.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

6.7. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos à demanda comunidade de baixa renda e servidores do quadro permanente da UFMT, conforme critérios de avaliação presentes no presente edital.

6.8. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Mato Grosso.

6.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.11. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário e PIX, obtido nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead e www.uniselva.org.br) pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.12. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

6.13. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até a data limite de acordo com o Cronograma deste processo seletivo específico.

6.14. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite de acordo com o item 18 (Cronograma deste processo seletivo específico), observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).

6.15. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

6.16. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.17. A fundação UNISELVA/Banca Examinadora não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

6.18. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressoead e www.uniselva.org.br).

6.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos (www.ufmt.br/ingressoead e www.uniselva.org.br) e, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.20. Não será aceita inscrição via e-mail, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

6.21. Os candidatos que pleitearam isenção de inscrição, deverão apresentar a documentação comprobatória na pré-matrícula.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

7.2. Efetuada fora do período fixado nos subitens deste Edital; ou

7.3. Cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou

7.4. Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível; ou

7.5. Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. De acordo com Cronograma deste processo seletivo específico, será divulgada nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead e www.uniselva.org.br) a relação definitiva dos (as) candidatos (as) regularmente inscritos.

8.2. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao polo, curso e ou demanda, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da Fundação UNISELVA.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a obtenção de todas as informações divulgadas no momento da confirmação das inscrições.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. O procedimento de pré-matrícula consiste no preenchimento de formulário eletrônico, e envio das documentações comprobatórias específicas de cada demanda conforme ANEXO III.

9.2. A pré-matrícula será realizada por meio das seguintes etapas:

9.2.1. O candidato que não possuir cadastro no sistema de pré-matrícula deverá fazê-lo acessando o endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/posgraduacao> e clicando no botão “Primeiro Acesso (Candidato)”, ou acessando diretamente o endereço <https://setec.ufmt.br/posgraduacao/primeiro-acesso>.

9.2.2. Para configurar o primeiro acesso o candidato deverá preencher os campos de CPF (somente com números) e e-mail com os mesmos dados informados no momento da inscrição.

9.2.3. Caso os dados informados estejam corretos o candidato será redirecionado para a tela de criação de senha, onde deverá digitar o e-mail informado no item 9.2.2 e informar uma senha que será usada posteriormente para acessar o sistema de pré-matrícula. A criação da senha e seu armazenamento é particular e de inteira responsabilidade do candidato, não sendo indicado repasse da mesma a terceiros.

9.2.4. Caso o candidato tenha esquecido a senha, é possível realizar a recuperação da mesma clicando no link “Esqueceu sua senha? Clique aqui!”. O candidato deverá informar o e-mail para recuperação de senha. Caso seja encontrado algum cadastro com o e-mail informado o candidato receberá uma mensagem com as instruções necessárias para sua recuperação.

9.2.5. Após a realização do login no sistema de pré-matrícula o candidato será redirecionado para a tela onde é necessário selecionar o processo seletivo para o qual se inscreveu.

9.2.6. Após selecionar o processo seletivo, o candidato será direcionado a tela de acesso aos formulários de pré-matrícula e de envio de documentação comprobatória.

9.2.7. O primeiro passo é preencher o formulário de pré-matrícula.

9.2.8. O segundo passo é o envio das documentações comprobatórias imediatamente após o preenchimento do formulário de pré-matrícula.

9.2.8.1. Na tela de envio de documentação comprobatória o candidato deverá estar atento ao selo de obrigatoriedade, que indica a obrigatoriedade do documento. **Documentos marcados como obrigatórios possuem quesito eliminatório.**

9.2.9. Após o preenchimento do formulário de pré-matrícula é permitido ao usuário fazer o download do comprovante de pré-matrícula.

9.2.10. Após o envio das documentações comprobatórias é permitido ao usuário fazer o download do comprovante dos documentos anexados.

9.2.11. É de responsabilidade do candidato armazenar os comprovantes de pré-matrícula e de documentação gerados.

10. DA ANÁLISE ELIMINATÓRIA

10.1. Durante a etapa de inscrição eletrônica, faz-se necessário a informação do (a) candidato (a) (por meio de auto declaração) sobre os itens que deverão ser considerados como objeto de pontuação, conforme disposto no Quadro 02:

Quadro 2

| ITEM | DESCRIÇÃO | | RESPOSTA | CRITÉRIO |
|----------------------------|-----------|---------------------------|----------|--|
| POSSUIR CURSO DE GRADUAÇÃO | Graduação | Possui Curso de Graduação | Sim/Não | Caso a resposta seja negativa ou não houver comprovação o candidato será eliminado. |

10.2. Todos os itens autodeclarados acima deverão ser comprovados por meio de submissão na etapa de pré-matrícula *online*.

10.3. A banca examinadora fará a validação de cada item informado, e em caso de ausência de comprovação de qualquer item no prazo informado o (a) candidato (a) estará automaticamente eliminado do certame.

11. DA ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

11.1. Critérios para a Análise de Títulos e Currículo constam no Quadro 03 e demais subitens da seção 10 do presente edital:

Quadro 3

| ITEM | DESCRIÇÃO | | PONTOS | MÁXIMO |
|--|---|---|------------------------------|--------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo) | PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DOUTORADO | | 5,0 | 5,0 |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo) | PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL MESTRADO | | 4,0 | 4,00 |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo) | PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO | | 3,00 | 3,00 |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativo) | GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA | | 1,00 | 1,00 |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM EXERCÍCIO PROFISSIONAL | TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE: <u>EDUCAÇÃO NO CAMPO.</u> | <ul style="list-style-type: none"> ■ Declaração de tempo de exercício profissional assinada por autoridade competente. Ou, ■ Cópia da Carteira de | 1,00 (Por ano - 12 meses) | 5,00 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovação do tempo.</p> <p>(Serão considerados no máximo 5 anos de vínculo declarado)</p> | | |
|--|--|---|--|--|

11.2. A comprovação dos itens enumerados nos quadros anteriores será realizada mediante submissão de documentação comprobatória na etapa de pré-matrícula *online*, conforme disposto a seguir:

11.2.1. Quanto à titulação, informada no Quadro 01, deve ser observado:

11.2.1.1. Cópia do diploma de graduação/pós-graduação reconhecido pelo MEC frente e verso;

11.2.1.2. Na ausência de diploma de graduação/pós-graduação, o (a) candidato (a) deverá apresentar a declaração de conclusão de graduação/pós-graduação emitida pela instituição ofertante;

11.2.1.3. Quanto aos documentos de formação acadêmica mencionados no Quadro 02, deve ser observado: a mesma comprovação do item 10.2;

11.2.2. A experiência em efetivo exercício profissional, deve observar:

11.2.2.1. Declaração de tempo de exercício profissional assinada por autoridade competente ou cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) com comprovação do tempo – Frente e verso, quando houver;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 deverão ser:

11.3.1. Digitalizados e postados no sistema eletrônico na etapa de pré-matrícula *online*, juntamente com o comprovante de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC ou declaração/atestado, expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau, e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

11.4. Para diplomas obtidos no exterior, será aceito para comprovação o diploma de Graduação, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

11.5. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Títulos e Currículo será divulgado nos endereços eletrônicos: www.ufmt.br/ingressooad.

11.6. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos e Currículo de acordo com o Cronograma deste processo seletivo específico e em conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA *ONLINE*

12.1. Para efetivar a pré-matrícula, o candidato deverá digitalizar e postar cópia digital da documentação comprobatória informada na etapa de inscrição, em formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), devendo, obrigatoriamente, anexar, também, o diploma ou certificado de conclusão de graduação com colação de grau, bem como documento comprobatório da demanda e sua opção.

12.2. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de pré-matrícula dar-se á pela documentação comprobatória anexada no formulário eletrônico a ser analisada e homologada pela Banca Examinadora.

12.3. Caso a Banca Examinadora constate inconsistência na documentação anexada no formulário, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) ou reclassificado(a).

12.4. O (a) candidato (a) será desclassificado (a) na etapa de pré-matrícula quando não postar cópia de documentação comprobatória referente à conclusão de seu curso superior, ou não postar cópia digital de comprovante que legitime a sua modalidade de concorrência na demanda de sua opção, ou a partir dos critérios eliminatórios previstos no presente edital.

12.5. Na ausência do diploma de curso superior, o (a) candidato(a) deverá apresentar declaração/atestado expedido pelo órgão responsável pelo registro escolar da instituição, contendo a data de colação de grau e com data de expedição inferior a um ano, juntamente com cópia do histórico escolar final da graduação, que também deverá conter data da colação de grau;

12.6. Ao final do preenchimento e postagem de toda documentação digital no formulário de pré-matrícula *online*, o (a) candidato (a) deverá conferir as informações declaradas e postadas no sistema eletrônico, e finalizar a sua pré-matrícula, enviando as informações de sua pré-matrícula por meio de procedimento indicado no formulário eletrônico.

12.7. Após o envio da pré-matrícula *online*, o (a) candidato (a) deverá imprimir comprovante de pré-matrícula gerado pelo sistema eletrônico, constando todas as informações preenchidas e postadas.

12.8. A integridade e veracidade das informações e arquivos postados no sistema de pré-matrícula *online* são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

12.9. O comprovante referido no subitem anterior deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo(a) candidato(a) em caso de reclamações ou recursos sobre pré-matrícula *online*.

12.10. O (a) candidato (a) será reclassificado (a) na etapa de pré-matrícula *online* quando não postar cópia de documentação classificatória informada na etapa de inscrição, ou quando não apresentar elementos que legitimam a sua comprovação.

12.11. De acordo com Cronograma deste processo seletivo específico, será divulgado o resultado da pré-matrícula *online* no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

12.12. Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital.

12.13. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com

base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

12.14. Havendo vagas remanescentes em qualquer das demandas de oferta, o processo de convocatórias observará a seguinte ordem de prioridade: (servidores UFMT e comunidade externa de baixa renda). Na hipótese de ainda assim sobrarem vagas nas categorias de vagas sem ônus, estas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

12.15. Após a aplicação do critério descrito no subitem anterior, havendo ainda vagas remanescentes em determinado polo, a coordenação do curso poderá promover convocatória de matrícula para candidatos de outros polos, respeitando a ordem de classificação e o aceite de cada candidato.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso contra: a) Recursos ao Edital do Processo Seletivo; b). Recurso ao indeferimento de isenção; c) recurso a lista geral de inscrições isentas e pagas e d) recurso a lista de candidatos pré-matriculados.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 12.1 deste Edital deverá fazê-lo por meio da internet, no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressoead.

13.3. Prazos e datas para recursos deverão observar o cronograma publicado no presente edital.

13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.6. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível na internet, nos endereços eletrônicos www.ufmt.br/ingressoead e deverão conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso/Polo/Modalidade de Demanda a que está concorrendo e a justificativa/motivação para tal.

13.7. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

13.8. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação que julga ter obtido e a divulgada no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead, e anexar arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

13.9. Não será aceito recurso via postal, via fax, correio eletrônico ou outro meio qualquer que não seja o formulário eletrônico disponibilizado para tal propósito.

13.10. O resultado da análise dos recursos de que trata o subitem 12.1 será disponibilizado na internet, nos endereços eletrônicos (www.ufmt.br/ingressoead).

13.11. O acesso aos pareceres dos recursos previstos no subitem 12.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao (as) candidatos (as), exclusivamente, através de consulta individual via internet, nos endereços eletrônicos e (www.ufmt.br/ingressoead).

13.12. A Banca Examinadora terá prazo para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

13.13. As alterações de pontuação, caso ocorram, serão divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos e www.ufmt.br/ingressooad) observados os prazos estabelecidos no cronograma.

13.14. Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

13.15. Ao final da submissão de recursos o sistema irá gerar um comprovante de submissão, devendo o (a) candidato (a) providenciar a sua guarda, para a respectiva comprovação. Caso haja algum tipo de dúvida sobre a submissão, só terá validade a reclamação perante a apresentação do comprovante.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

14.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do Processo Seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na da Análise classificatória de documentação.

14.1.1. A confirmação da pontuação referente aos documentos informados no formulário de inscrição dar-se-á pela documentação comprobatória anexada ao formulário de pré-matrícula *online* e analisada pela Banca Examinadora.

14.2. A classificação final dos (as) candidatos (as) dar-se-á por Polo/Curso/Demanda, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

14.3. Critérios de desempate: Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o (a) candidato (a) que obtiver maior pontuação no item:

14.3.1. Comprovação de maioria;

14.3.2. Continuando o empate, a inscrição mais antiga;

14.4. A classificação ou reclassificação do (a) candidato (a) dependerá da análise, pela Banca Examinadora, da documentação enviada *online* pelo candidato, na fase de pré-matrícula.

14.5. A coordenação do curso poderá publicar novas convocatórias para vagas remanescentes, após a primeira chamada de matrícula do presente edital.

14.6. As novas convocatórias serão publicadas no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad) e os candidatos convocados deverão apresentar a documentação comprobatória conforme orientações do Edital complementar de matrícula a ser publicado.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. A banca examinadora tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por Polo/Curso/Demanda, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingressooad.

15.2. A cada chamada, havendo vagas em cada uma das demandas, serão disponibilizadas novas convocatórias no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad), o que acontecerá em cada etapa do processo seletivo, salvo a primeira convocatória. A lista de convocatórias será reclassificada com base na homologação de documentação, repontuação e/ou eliminação de candidatos que não atendam às especificidades deste edital.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os procedimentos de matrícula serão regulamentados por edital complementar publicado no endereço www.ufmt.br/ingressooad.

17. DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

17.1. A estrutura de funcionamento do curso de especialização objeto do presente edital tem duração, carga horária e exigências para obtenção do certificado de conclusão do curso previstas no projeto pedagógico, publicado no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

17.2. Local, dias e horários de encontros presenciais e a distância serão previamente informados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso em que o estudante estiver matriculado, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

17.3. Orientações sobre trabalho individual de conclusão de curso e monografia - características e formato de apresentação serão informados previamente pela coordenação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem, em consonância com o calendário acadêmico vigente na instituição.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A titulação do corpo docente do curso poderá ser encontrada no Projeto Pedagógico à disposição na secretaria de cada curso (Resolução CONSEPE nº 351 de 29 de maio de 2023) e publicado no endereço de internet (www.ufmt.br/ingressooad).

18.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na documentação encaminhada para a matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

18.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

18.4. As disposições nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.5. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela coordenação do curso da unidade proponente do projeto pedagógico e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso.

18.6. Este Edital poderá ser impugnado no prazo estipulado no cronograma, a contar da data de sua divulgação na internet, no endereço eletrônico (www.ufmt.br/ingressooad).

18.7. O (a) candidato (a) que não realizar as atividades propostas pela coordenação de curso na aula inaugural presencial ou virtual (síncrona) ou não desenvolver atividades propostas pelo curso no nos primeiros 60 dias após o ato de submissão de matrícula, sem apresentar justificativa terá a sua “Matrícula Cancelada” no âmbito da UFMT e do sistema UAB/CAPES.

18.8. A justificativa de ausência, do item anterior, deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

18.9. O (a) candidato (a) que não apresentar justificativa de ausência dentro do prazo disposto no subitem 19.7, será automaticamente desligado do curso.

18.10. O presente edital tem vigência de 6 meses a partir da data de sua publicação.

18.11. O processo seletivo é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento e em caso de não preenchimento das vagas, a qualquer momento o mesmo poderá ser interrompido.

19. DAS COMPETÊNCIAS

19.1. A gestão acadêmica dos estudantes é de competência da unidade ofertante, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 351 de 29 de maio de 2023. Cabe ao Instituto de Educação- Campus Universitário de Cuiabá/UFMT o planejamento e o apoio na sistematização do processo seletivo. Cabe à banca examinadora a execução e operacionalização do processo seletivo, com base no edital aprovado previamente nas unidades acadêmicas ofertantes de cada curso de especialização.

19.2. Conforme da Resolução CONSEPE nº 351 de 29 de maio de 2023, o deferimento ou indeferimento de matrícula de candidato em curso de pós-graduação é de responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

19.3. O coordenador do curso deverá homologar, no respectivo sistema de informação da UFMT, as inscrições que tiveram matrícula deferidas.

19.4. Fazem parte deste Edital: Anexo I: Documentos comprobatórios de cada demanda; Anexo II: Auto declaração de baixa renda; Anexo III: Declaração de efetivo exercício profissional (modelo).

19.5. Dúvidas ou informações sobre problemas técnicos no âmbito deste processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretária Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para o e-mail sead.eduadistanciaufmt@gmail.com ou pelo telefone (65) 3615-6272 (somente WhatsApp) e horário da unidade de segunda a sexta-feira.

Rute Cristina Domingos da Palma
Diretora do Instituto de Educação

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE, LEITURA ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº XX/2023 -INSTITUTO DE EDUCAÇÃO -IE,
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ/UFMT

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CADA DEMANDA

DEMANDA 1: SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UFMT

Documentação comprobatória: Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, a declaração assinada pela chefia imediata que comprove ser servidor do quadro permanente da UFMT.

DEMANDA 2: COMUNIDADE BAIXA RENDA

Documentação comprobatória: Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, Auto declaração (assinada) de Renda Familiar Per Capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo ou registro no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal por meio de Número de Identificação Social (NIS).

DEMANDA 3: DEMANDA SOCIAL – AGENTES PÚBLICOS.

■ **Documentação comprobatória:** Poderão concorrer às vagas desta demanda somente os candidatos que apresentarem, no ato da pré-matrícula, declaração de exercício profissional assinada por autoridade competente. ou,
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovação do tempo.

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE,
LEITURA ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

EDITAL Nº XX/2023 -INSTITUTO DE EDUCAÇÃO -IE,
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ/UFMT

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____, número NIS: _____, concorrendo a vaga no processo Seletivo 2023 para o Curso de Especialização em _____ Polo _____, declaro pertencer ao grupo de baixa renda familiar, conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Art. 4º - Para fins do decreto, adotam-se as seguintes definições para grupo de baixa renda familiar:

- i. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- ii. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a. Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b. A que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; III - domicílio: o local que serve de moradia à família.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Cuiabá, _____ de _____ 2023

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO NO/DO CAMPO: ORALIDADE,
LEITURA ESCRITA E LITERATURA NA INFÂNCIA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

EDITAL Nº XX/2023 -INSTITUTO DE EDUCAÇÃO -IE,
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ/UFMT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Na qualidade de _____ (função do dirigente)
_____,
_____, (Nome da instituição)
_____, CNPJ: _____.

Declaro para devidos fins, que o (a) colaborador (a)
_____, CPF: _____, está vinculado a esta
instituição nas categorias e respectivos tempos de experiências descritas no Quadro a seguir:

| Categoria | Tempo de experiência em anos na Instituição |
|------------------------|---|
| Atua como Profissional | () |

_____, ____ de _____ 2023

Nome do dirigente
Cargo do dirigente
Nome da Instituição